

**CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2017 – PRE/UFSM**  
**Seleção Interna de trabalhos para apresentação no**  
**35º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul - SEURS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PRE), torna pública a abertura de inscrições para seleção de trabalhos a serem apresentados no 35º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul – SEURS, com temática central a “Internacionalização da Extensão”, a realizar-se no período de 30 de outubro a 01 de novembro de 2017, em Foz do Iguaçu, PR.

## 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento da Chamada Pública	31/05/2017
Inscrição dos trabalhos	01/06 a 31/07/2017
Avaliação dos trabalhos	Até 03/08/2017
Divulgação do resultado preliminar	Até 04/08/2017
Período de recursos contra resultado preliminar	07 e 08/08/2017
Análise dos recursos	Até 10/08/2017
Divulgação do Resultado Final	Até 11/08/2017
Envio da Ficha de Indicação de Bolsista Eventual para a PRE pelo Coordenador da proposta selecionada	21/08/2017

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** Período: 01/06/2017 a 31/07/2017

**2.2** Horário: 0h1min às 23h59min.

**2.3** Local: A inscrição será exclusivamente *on-line* pelo Portal do Professor e Portal do Servidor da UFSM.

**2.4** Documentos Obrigatórios: Ficha de inscrição preenchida (conforme Anexo I) e Trabalho (conforme modelo disponibilizado em [https://unila.edu.br/35seurs/?page\\_id=92](https://unila.edu.br/35seurs/?page_id=92)).

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** A seleção será realizada mediante avaliação e classificação dos trabalhos, segundo os critérios abaixo relacionados:

	Item	Pontuação máxima
1	Atendimento à área temática	0,5
2	Caracterização e Justificativa	1,5
3	Clareza nos objetivos	1,0
4	Metodologia coerente com os objetivos	1,5
5	Atividades realizadas	3,0
6	Resultados mensuráveis e qualitativos apresentados	2,0
7	Considerações Finais	0,5
	<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

3.1.1 Serão aprovadas as propostas que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0.

3.1.2 As propostas aprovadas serão classificadas na ordem decrescente das notas finais obtidas.

### 4. DAS VAGAS

Vagas	Modalidade	Áreas Temáticas
15	Apresentações Orais	Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho
01	Minicursos	
01	Oficinas	
01	Apresentações culturais	

### 5. DAS MODALIDADES

**5.1** Apresentação Oral: é definida como um relato de 15 (quinze) minutos, feito por até duas

pessoas, com 5 (cinco) minutos para questionamentos. É o espaço no qual os autores dos trabalhos podem compartilhar as descobertas e os resultados das ações de extensão com outros extensionistas.

**5.2 Minicurso:** é caracterizado por uma metodologia teórico-prática, buscando apresentar conceitos introdutórios para técnicas ou conhecimentos aos participantes. Possui duração máxima de 2 (duas) horas, com público de até 40 (quarenta) pessoas.

**5.3 Oficina:** tem a finalidade de promover atividades com abordagem prática, com ações coletivas de aprendizado compartilhado. Demonstra como uma teoria pode ser aplicada no dia a dia dos participantes. Pode se desenvolver por meio de estudos de caso e dinâmicas de grupo. Possui duração máxima de 2 (duas) horas, com público de até 40 (quarenta) pessoas.

**5.4 Apresentação Cultural:** consiste em manifestação artístico-cultural representativa da instituição participante, com duração máxima de 20 (vinte) minutos.

## 6. DOS REQUISITOS

**6.1** O proponente deve ser servidor (docente ou técnico-administrativo) da Universidade Federal de Santa Maria, coordenador/orientador de ação de extensão com registro no SIE.

**6.2** O projeto deve enquadrar-se em uma das áreas temáticas abaixo listadas:

- a) Comunicação
- b) Cultura
- c) Direitos Humanos e Justiça
- d) Educação
- e) Meio Ambiente
- f) Saúde
- g) Tecnologia e Produção
- h) Trabalho

**6.3** O projeto deve enquadrar-se no conceito de extensão universitária, entendido como processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove interação transformadora entre a universidade e a sociedade, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o ensino e a pesquisa.

**6.4** Em qualquer modalidade, é de responsabilidade dos apresentadores providenciar os materiais ou equipamento necessários, bem como testá-los previamente.

## 7. DAS NORMAS TÉCNICAS

**7.1** Todas as propostas submetidas deverão obedecer à seguinte formatação (vide modelo fornecido em [https://unila.edu.br/35seurs/?page\\_id=92](https://unila.edu.br/35seurs/?page_id=92)):

I – o arquivo anexado ao formulário eletrônico de submissão deverá estar em formato \*.pdf;

II – deverá ser usada a formatação de página A4, não numerada, com margens de 3 cm nos segmentos superior e esquerdo e de 2 cm nos segmentos inferior e direito;

III – o trabalho deverá ter de 5 a 6 páginas, incluindo as referências bibliográficas.

**7.2** Em relação à estrutura, o trabalho deverá conter os seguintes tópicos e formatação:

I – título: em maiúsculo (caixa alta), negrito (bold), fonte Arial, corpo 12, centralizado, com espaço simples;

II – área temática da ação: deverá ser descrita com fonte Arial, corpo 12, negrito (bold), alinhado à esquerda, indicando uma das 8 (oito) áreas temáticas da Extensão;

III – nome completo do coordenador da ação: grafado em fonte Arial, corpo 12 e alinhamento à direita, devendo ser incluída na nota de rodapé a respectiva titulação;

IV – nome completo dos autores: grafado em fonte Arial, corpo 12, com alinhamento à direita, devendo ser incluída na nota de rodapé a respectiva titulação; se houver mais de um autor separá-los por vírgula;

V – notas de rodapé: fazer referência (1) ao coordenador/a da ação com sua titulação, unidade, instituição e e-mail; e (2) demais autores, contendo os seguintes aspectos: curso e/ou unidade e instituição para os acadêmicos/as, professores/as, técnico-administrativos e participantes externos. A formatação deverá ser em fonte Arial 10, normal, com alinhamento justificado;

VI – resumo: deverá ser escrito com fonte Arial, corpo 12, alinhamento justificado, com limite máximo de 300 palavras, sem parágrafo e sem citações bibliográficas, devendo apresentar os seguintes elementos: introdução, objetivo do estudo, metodologia, resultados (parciais ou finais) e considerações finais;

VII – palavras-chaves: deverão estar em fonte Arial, corpo 12, negrito (bold), alinhamento justificado, inserindo até 4 palavras separadas por vírgula;

VIII – introdução: deve-se contextualizar a ação, apresentando o objeto, os objetivos e as características do público envolvido, formatado em fonte Arial, corpo 12, justificado, espaço 1,5, recuo de parágrafo 2 cm na primeira linha;

IX – desenvolvimento: a fonte deverá ser Arial, corpo 12, para os títulos dos itens, dos subitens, do texto e das referências. Não deverão existir no texto palavras em negrito ou sublinhadas. Para

destacar segmentos do texto, usar somente itálico. O espaçamento deverá ser 1,5 no corpo do texto e o parágrafo deverá ter 2 cm de recuo na primeira linha. Os itens e subitens deverão ser alinhados à esquerda, enumerados, em negrito e letra maiúscula. Não se utilizam ponto, hífen, travessão ou qualquer outro sinal após o indicativo numérico do item ou subitem;

X – análise e discussão: neste item devem ser apresentados e discutidos os resultados mensuráveis e qualitativos da ação. Poderão ser inseridas tabelas, figuras e gráficos, conforme instruções do Anexo I;

XI – considerações finais;

XII – agradecimentos: opcional;

XIII – referências: em ordem alfabética, alinhadas à esquerda com espaçamento simples.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**8.1** Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão no site [www.ufsm.br/pre](http://www.ufsm.br/pre).

**8.2** Os projetos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas e, em caso de empate, será dada preferência a projetos que não tenham participado do 34º SEURS e/ou do 2º Congresso da AUGM.

## **9. DAS PROPOSTAS SELECIONADAS E DO AUXÍLIO PARA O EVENTO**

**9.1** Será disponibilizado auxílio financeiro e transporte pela Pró-Reitoria de Extensão para os apresentadores dos trabalhos selecionados.

9.1.1 O auxílio financeiro será realizado através do pagamento de bolsas no valor de R\$400,00 por pessoa e será fornecido apenas para discentes.

9.1.2 O transporte poderá ser utilizado por apresentadores de trabalhos servidores ou discentes.

9.1.3 Caso o apresentador do trabalho seja servidor, não haverá pagamento de diárias e/ou passagens pela Pró-Reitoria de Extensão.

**9.2** A indicação do(s) apresentador(es) do trabalho oral/oficina/minicurso/cultural é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, devendo ser realizada no momento de submissão da proposta a esta Chamada Pública, na ficha de inscrição.

9.3.1 Para fins de auxílio financeiro e de transporte, será permitida a indicação de apenas 1 (um) apresentador por trabalho para a modalidade de Apresentações Orais.

9.3.2 Para fins de auxílio financeiro e de transporte, será permitida a indicação de até 5 (cinco) apresentadores por trabalho para a modalidade de Minicurso.

9.3.3 Para fins de auxílio financeiro e de transporte, será permitida a indicação de até 5 (cinco) apresentadores por trabalho para a modalidade de Oficina.

9.3.4 Para fins de auxílio financeiro e de transporte, será permitida a indicação de até 10 (dez) apresentadores por trabalho para a modalidade de Apresentação Cultural.

**9.4** O(s) apresentador(es) devem, obrigatoriamente, ter vínculo ativo com a UFSM (servidor ou discente), sendo que, conforme o parágrafo único do item 2.2 do Regulamento do 35º SEURS, as apresentações devem ser realizadas, preferencialmente, por discentes.

**9.5** No caso de trabalhos apresentados por discentes, os coordenadores das propostas selecionadas deverão encaminhar para o e-mail [extensao@ufsm.br](mailto:extensao@ufsm.br) a Ficha de Indicação de Bolsista Eventual (Anexo II) preenchida e assinada até o dia 21 de agosto de 2017.

**9.6** Em caso de sobra de vagas no transporte após a seleção das propostas, será aberta nova Chamada Pública com a finalidade de selecionar interessados em utilizar o transporte para participar do evento.

9.6.1 Nesse caso não haverá auxílio financeiro pela Pró-Reitoria de Extensão.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

**10.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [extensao@ufsm.br](mailto:extensao@ufsm.br) ou pelos telefones 3220-8219/8366.

Santa Maria, 31 de maio de 2017.



Teresinha Heck Weiller  
Pró-reitora de Extensão